



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Resolução nº 02, de 08 de novembro de 2010.

Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 5.309, de 21 de dezembro de 2007, conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2009; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008; e o Decreto nº 6.571/2008,

ESTABELECE:

Art. 1º As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços localizados nas escolas de Educação Básica onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE. É um serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa, no caso dos superdotados, e complementa, para os demais alunos, o atendimento educacional realizado em classes comuns da rede regular de ensino, com material e recursos pedagógicos especializados.

Art. 2º O Atendimento Educacional Especializado deve ser realizado prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou de outra escola, no turno inverso da escolarização, *não sendo substitutivo às classes comuns.*

Art. 3º São critérios para implantação da Sala de Recursos Multifuncionais com professor especializado:

I – a existência de alunos com deficiência em classes comuns;

II – alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

III – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

IV – alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;

V – espaço físico: sala de aula comum, exclusiva, com tamanho adequado para atividades diferenciadas, localização afastada de estímulos exteriores, salubridade, iluminação e ventilação de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT 9050/94 e Vigilância Sanitária, banheiro adaptado;

VI – materiais pedagógicos:

a) materiais pedagógicos específicos, adequados às peculiaridades dos alunos, para permitir-lhes o acesso ao currículo como: Sistema Braille, em Língua de Sinais, recursos de informática e outros meios técnicos sem prejuízo da Língua Portuguesa;

b) mobiliário comum às demais salas;

VII – infra-estrutura: as escolas devem proporcionar acessibilidade aos alunos com deficiência conforme normas técnicas vigentes;

VIII – recursos humanos: o professor que atuará na Sala de Recursos Multifuncionais deve possuir habilitação específica na área da modalidade de Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado ofertado na escola.

Art. 4º São critérios para o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais:

I – a matrícula do aluno com deficiência deve ser efetuada em sua classe comum de origem, e no Atendimento Educacional Especializado, cabendo aos pais ou responsáveis garantir a frequência;

II – o encaminhamento do aluno com deficiência à Sala de Recursos deve decorrer de parecer pedagógico, realizado em conjunto pelo professor da classe comum e o professor especializado, com acompanhamento do supervisor escolar, orientador educacional, e avaliação com equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;

III – atendimento:

a) Sala de Recursos Multifuncionais atenderá alunos com deficiência da própria escola e de outros estabelecimentos quando necessário;

b) o atendimento do aluno com deficiência na Sala de Recursos Multifuncionais não isenta da frequência na classe comum;

c) o atendimento especializado na Sala de Recursos Multifuncionais deve ser oferecido em turno inverso ao que o aluno está matriculado;

e) a carga horária das atividades desenvolvidas com o aluno, não deve ultrapassar a carga horária diária de duas horas, sempre de acordo com as necessidades educacionais do aluno;

f) o cronograma de atendimento semanal, variará de acordo com as condições e necessidades de cada aluno;

g) o aluno com deficiência frequentará a Sala de Recursos Multifuncionais durante o tempo que for necessário, devendo ser seguido programa de atendimento elaborado juntamente pelo professor da classe comum e professor especializado, com avaliações periódicas.

h) a pasta individual do aluno deve conter, além dos documentos oficiais exigidos pela escola, cópia do relatório de avaliação no contexto escolar e relatório de avaliação pedagógica semestral de acompanhamento descritivo;

i) o professor da Sala de Recursos Multifuncionais deve integrar os conselhos de classes, orientando a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares.

Art. 5º A elaboração e execução do Plano de AEE é de competência dos professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação da família e em interface com os demais serviços setoriais.

Art. 6º Na implantação da Sala de Recursos Multifuncionais para a oferta de AEE, compete à escola:

I – Contemplar, no Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, a oferta do Atendimento Educacional Especializado, com professor para o AEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;

II – Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno;

III – Matricular, no AEE realizado em Sala de Recursos Multifuncionais, os alunos público-alvo da Educação Especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outras escolas de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino;

IV – Registrar, no Censo Escolar MEC/Inep, a matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial nas classes comuns, e as matrículas no AEE realizado na Sala de Recursos Multifuncionais da escola;

V – Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;

VI – Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas, as instituições de educação superior, os Centros de AEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas;

VII – Promover a participação dos alunos nas ações intersetoriais articulados junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros.

Art. 7º Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços de recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

II – Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

III – Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

IV – Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;

V – Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

VI – Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino de Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da Informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

Art. 8º Os anexos I e II fazem parte desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 22 de novembro de 2010.

Júlia Rejane de Souza
Presidente do CME/SCS

ANEXO I

Aspectos a serem contemplados no Projeto Político Pedagógico da escola:

1. Informações Institucionais

1.1 Dados cadastrais da escola.

1.2 Objetivos e finalidades da escola.

1.3 Ato normativo de autorização de funcionamento da escola.

1.4 Código do Censo Escolar/Inep.

2. Diagnóstico local

Dados gerais da comunidade onde a escola se insere.

Com relação aos alunos matriculados no AEE, descrever as condições desse grupo populacional na comunidade.

3. Fundamentação legal, político e pedagógica

Referenciais atualizados da política educacional, da legislação do ensino e da concepção pedagógica que embasam a organização do PPP da escola.

Com relação ao AEE, indicar os referenciais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que fundamentam sua organização e oferta.

4. Gestão

4.1 Existência de cargos de direção, coordenação pedagógica, conselhos deliberativos; forma de escolha dos gestores e representantes dos conselhos.

4.2 Corpo docente e respectiva formação: número geral de docentes da escola; o número de professores que exercem a função docente; a formação inicial dos professores para o exercício da docência – normal de nível médio, licenciatura; a carga horária e o vínculo de trabalho dos professores – servidor público, contrato de trabalho, cedência, outro.

Com relação aos docentes do AEE, informar o número de professores, carga horária, formação específica – aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, competências do professor e interface com o ensino regular.

4.3 Profissionais da escola não docentes: número geral de profissionais que não exerce a função docente; formação destes profissionais; carga horária e vínculo de trabalho; função exercida na escola – administrativa, educacional, alimentação, limpeza, apoio ao aluno, tradutor intérprete, guia intérprete, outras.

5. Matrículas na escola

Identificação das matrículas gerais da escola, por etapas e modalidades, séries/anos, níveis ou ciclos; dos participantes em programas e ações educacionais complementares e outras.

Com relação aos alunos público-alvo da Educação Especial, além das matrículas em classes comuns do ensino regular informar as matrículas no AEE realizado na Sala de Recursos Multifuncionais no censo escolar. A escola que não tiver Sala de Recursos Multifuncionais deverá constar, no Projeto Político Pedagógico, a informação sobre a oferta do AEE em sala de recursos de outra escola pública ou em centro de AEE.

6. Organização da prática pedagógica da escola

6.1 Organização curricular, programas e projetos desenvolvidos na escola: descrição dos objetivos, da carga horária, dos espaços, das atividades, dos materiais didáticos e pedagógicos, entre outros integrantes da proposta curricular da escola para a formação dos alunos.

6.2 Avaliação do ensino e da aprendizagem na escola: descrição da concepção, dos instrumentos e do registro dos processos avaliativos do desenvolvimento dos alunos nas atividades educacionais e das estratégias de acompanhamento do processo de escolarização dos alunos.

6.3 Formação continuada de professores no âmbito da escola e/ou do sistema de ensino: descrição da proposta de formação na escola – a organização, as parcerias, entre outros; a participação em cursos de formação promovidos sistema de ensino e instituições de educação superior: nível do curso – extensão, aperfeiçoamento ou pós-graduação, carga horária e modalidade – presencial ou à distância; número de professores/cursistas da escola.

Com relação aos alunos público-alvo da Educação Especial, informar a organização da prática pedagógica do AEE na Sala de Recursos Multifuncionais:

a) Atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, prestados de forma complementar à formação dos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados no ensino regular;

b) Articulação e interface entre os professores das Salas de Recursos Multifuncionais e os demais professores das classes comuns de ensino regular;

c) Plano de AEE: identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; planejamento das atividades a serem realizadas; avaliação do desenvolvimento e acompanhamento dos alunos; oferta de forma individual ou em pequenos grupos; periodicidade e carga horária; e outras informações da organização do atendimento conforme as necessidades de cada aluno;

d) Existência de espaço físico adequado para a Sala de Recursos Multifuncionais; de mobiliários, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e outros recursos específicos para o AEE, atendendo as condições de acessibilidade.

7. Infra-estrutura da escola

Descrição do espaço físico: existência e número de salas de aula, sala de professores, sala de Informática, sala multimídia, Salas de Recursos Multifuncionais e outras; de Laboratório de Informática, de Ciências e outros; de biblioteca; de refeitório; de ginásio, quadra de esportes e outras instalações desportivas; de sanitários feminino e masculino, para alunos e professores/profissionais, **para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida**; de mobiliários; de equipamentos; e demais recursos.

8. Condições de acessibilidade na escola

Descrição das condições de acessibilidade da escola: arquitetônica – banheiros e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual; pedagógica – livros e textos em formatos acessíveis e outros recursos de TA disponibilizados na escola; nas comunicações e informações – tradutor/intérprete de Libras, guia intérprete e outros recursos e serviços; nos mobiliários – classe escolar acessível, cadeira de rodas e outros; e no transporte escolar – veículo rebaixado para acesso aos usuários de cadeira de rodas, de muletas, andadores e outros.

ANEXO II

Autorização para o funcionamento:

- a) Ofício, dirigido à Presidência do CME/SCS solicitando a autorização de funcionamento;
- b) Fotografias rubricadas das salas, do banheiro e acessibilidade da escola.

Sala de Recursos Multifuncionais:

Mobiliário: _____ _____ _____ _____
Equipamentos (recursos visuais, jogos, audiovisuais): _____ _____ _____ _____
Recursos didáticos: _____ _____ _____ _____ _____ _____

Materiais didático-pedagógicos para Sala de Recursos Multifuncionais:

Linha de Atividades Corporais

Conjunto de Pista Sensorial

Numeral e quantidade

Fantoches da família – branca

Canetinhas hidrocor

Bolas de borracha nº 8

Cordas de trilhar

Pincel ponta chata – médio e grande

Massa de modelar

Folhas de ofício

Tesoura sem ponta

Cartolina

Fantoches da família – negra

Lixas – textura grossa e fina

Têmperas

Blocos lógicos

Quebra Cabeça

Tangran

Material dourado
Livros de histórias infantis
Conj. de linha de movimentação ativa
Bolas de Bobath
Bandas rítmicas
Televisão 29”
Aparelho de som c/CD
Espelho 0,75 x 1,50
Caixas plásticas p/guardar material
1 furador grande
5 tesouras pequenas sem ponta
Vários tipos de réguas
Apontador
Caderno escolar pautado
Fita adesiva transparente
Giz de cera
Pincéis atômicos
Vários tipos de jogos pedagógicos

Alfabeto móvel de borracha
Jogos de esquema corporal
Rolos de Bobath
Baús criativos
Fantoches de animais
DVD
Computador e impressora
Quadro mural
1 grampeador grande
1 tesoura grande
1 tesoura zigzag
Borracha branca tipo escola
Lápis preto
Cola branca
Fita adesiva crepe
Lápis de cor
Papéis diversos

São necessários para este espaço físico, mobiliários como: cadeiras, armários, classes ou mesas. Infra-estrutura adequada para o atendimento.

Colchonetes em espuma forrada com napa.

Sugestões de materiais didático-pedagógicos específicos na área da deficiência visual

Reglete

Sorobã

Punção

Bola de guizo

Bengala

Papel de folha de desenho

É necessário, porém não obrigatório:

Máquina Braille, rádio CD, lupas, tele lupas, dominó de texturas, alfa Braille (pequeno e grande), dado adaptado, desenhador.

De acordo com a realidade de hoje, é quase indispensável termos na sala de recursos equipamentos como: computador, impressora em tinta, “softwares” específicos (DoxVox e Virtual Vision), cartuchos para impressora (preta e colorida), folhas de ofício, máquina de escrever, impressora Braille, lupas eletrônicas, CCTV (equipamento com circuito interno de televisão), televisão, papel contínuo com gramatura 120 (para impressora Braille).

Sugestões de materiais didático-pedagógicos específicos na área da surdez

CDs e DVDs didáticos

Jogos didáticos

Jogos pedagógicos em Libras

Brinquedos pedagógicos em Libras

Dicionário CD Libras

Dicionário trilingue: Libras/Português/Inglês

Vários tipos de materiais didáticos que sejam bastante ilustrativos

É necessário, porém não obrigatório:

Microcomputador Pentium III, Kit Multimídia de CDRW

e saída para vídeo (Windows XP e Office XP) e 10 x 100 CPI, com placa de rede e fax modem, impressora, scanner, leitora de DCD para micro, adaptador de campainha (luzes que piscam), TV com legenda, DVD, aparelho de som com rádio e CD player, quadro branco, cartucho para impressora (preto e colorido), disquetes, CDs, DVDs.